



LEI MUNICIPAL N ° 1.621/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE DOAÇÃO COM O PIQUETE DE LAÇADORES FOGO DE CHÃO”.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar Termo de Doação com o **PIQUETE DE LAÇADORES FOGO DE CHÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.007.282/0001-23, com sede na Rua Édimo Luiz Tonial, nº. 155, Bairro Centro, em Cacique Doble – RS, CEP 99.860-000.

Parágrafo Primeiro – O Termo citado no caput deste artigo tem como objeto a doação de 1 (um) armário 3,50 x 2,05m, inscrito no patrimônio municipal nº. 01/00401, de 1 (um) arquivo de aço, 4 gavetas com chave, para pastas suspensas, inscrito no patrimônio municipal nº. 04/00017 e de 1 (um) armário multiuso, 2 (duas) portas, inscrito no patrimônio municipal nº. 01/01106.

Parágrafo Segundo – Em caso de encerramento das atividades pela entidade e/ou deixar de utilizar os bens doados, estes deverão retornar ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Fica o setor de patrimônio do Município encarregado dos atos de baixa dos bens móveis após a formalização do Termo de Doação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, de modo que são revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
01 DE NOVEMBRO DE 2023

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fatima Cagnini
Secretária de Administração